

**PORTARIA Nº 022/2024**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 024/2024 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos **INTEGRAIS**, a contar de **02 de outubro de 2024**, nos termos do **artigo 3º da EC 47/2005, c/c. artigo 102 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **EDUARDO BARBOSA FERNANDES**, matrícula nº 2.393-0, portador do CPF nº. 525.951.706-78 e PIS/PASEP nº 120.749.488-50, ocupante do cargo **efetivo de PEDREIRO**, símbolo CE-09, Nível de Vencimento 04-I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e, revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/10/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 10 de outubro de 2024.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 654.819.926-04*